

RESOLUÇÃO N º 003/2017

Dispõe sobre a convocação para a IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC – IV CREPIR.

ORLANDO MORANDO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do estatuto,

CONSIDERANDO o Decreto Federal de 20 de junho de 2017 que convoca a IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 1, de 01 de agosto de 2017 que aprova o Regimento Interno da IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica convocada a IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, com data indicativa para o dia 30 de setembro de 2017, das 8h às 14h, na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, como etapa preparatória para a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. A IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial é etapa preparatória para a IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2.º São objetivos da IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial:

I – promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais da população afrodescendente;

II – fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à igual participação dos afrodescendentes em todos os aspectos da sociedade brasileira;

III – promover o maior conhecimento e respeito em relação ao legado, cultura e contribuições diversificadas da população afrodescendente de povos e comunidades tradicionais, conforme a representação no CNPIR e no decreto 6.040 de 07 de fevereiro de 2007;

IV – fortalecer o cumprimento dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário relacionados aos direitos dos afrodescendentes.

Art. 3.º É tema central da IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial “O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos”, com os seguintes subtemas:

I – “Do reconhecimento dos afrodescendentes”

- a. direito à igualdade de oportunidade e à não discriminação;
- b. educação em igualdade e conscientização;
- c. participação e inclusão;

II – “Da garantia de justiça aos afrodescendentes”

- a. Acesso à justiça;
- b. Prevenção e punição de todas as violações de direitos humanos que afetem a população afrodescendentes;
- c. Sistema prisional;

II – “Do desenvolvimento dos afrodescendentes”

- a. Direito ao desenvolvimento e medidas contra a pobreza;
- b. Educação;
- c. Empreendedorismo, emprego e renda;
- d. Saúde;
- e. Moradia;

IV – “Discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes”

- a. Gênero, o que incluirá os direitos sexuais e reprodutivos e a violência obstétrica;
- b. Religiões tradicionais de matriz africana;
- c. Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros – LGBT.

Art. 4.º A IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial deverá propiciar a participação ampla e democrática dos segmentos da sociedade e seu relatório final deverá refletir as opiniões nela representadas.

Art. 5.º Os trabalhos e atos necessários à divulgação e preparação da IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial serão realizados por Comissão Organizadora Regional (COR) que será constituída pelos participantes do Grupo de Trabalho Igualdade Racial, formado por representantes das cidades consorciadas: Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, e da Sociedade Civil.

Art. 6.º A Comissão Organizadora Regional será constituída pelas subcomissões:

- a. Metodologia, Temas, Subtemas e Relatoria;
- b. Comunicação;
- c. Logística;

d. Articulação e de Mobilização.

Art. 7.º As reuniões da Comissão Organizadora Regional serão realizadas no Consórcio Intermunicipal Grande ABC e comunicadas, previamente, por meio de convite eletrônico.

Art. 8.º A realização da IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial será de responsabilidade do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, sendo sua organização articulada pelo Grupo de Trabalho Igualdade Racial e Sociedade Civil, formado por gestores governamentais das sete cidades consorciadas, e por representantes de instituições que atuem para a promoção da igualdade racial, da Sociedade Civil.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Região do Grande ABC, 22 de setembro de 2017.

ORLANDO MORANDO JÚNIOR
Prefeito do Município de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC